

Projeto de Resolução nº. 01, de 27 de março de 2.019

Dispõe sobre alteração do texto da Resolução nº 02, de 02 de setembro de 2015, que “dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Pedra Bela, nos aspectos referentes à estrutura organizacional e de pessoal”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia ____ de _____ de _____, APROVOU e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Altera a redação do artigo 17 “caput”, da Resolução nº 02, de 02 de setembro de 2015, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

“**Art. 17** - A jornada semanal de trabalho do servidor integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedra Bela será de 40 (quarenta) horas, não ultrapassando 08 (oito) horas diárias, exceção feita ao emprego público de Técnico de informática, cuja jornada semanal de trabalho será de 20 (vinte) horas, não ultrapassando 08 (oito) horas diárias. ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Bela, 27 de março de 2019

JOSÉ LUIZ LEONARDI – Presidente

DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Vice-Presidente

MARIA JERUSA FERREIRA – 1ª Secretária

VANDERLEI LOPES DA SILVA – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposta é adequar a legislação pertinente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal à realidade atual, no que concerne à área de TI – Técnico de Informática.

Optou-se pela proposta de redução da jornada de trabalho, mantendo-se a mesma remuneração, a fim de valorizar o emprego público em questão, compatibilizando o salário ao mercado existente no setor privado.

Também se apresenta necessário justificar que em virtude do volume de trabalho na Câmara Municipal de Pedra Bela, considerada um órgão público de pequeno porte, a carga horária de trinta horas semanais se apresenta mais do que necessária, amoldando-se melhor ao cotidiano da repartição.

Portanto, esperamos poder contar com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa, para ver aprovada esta proposta.